



(Tradução)

Assunto: Interpelação escrita apresentada pelo Deputado à Assembleia Legislativa, Leong Hong Sai

Relativamente à interpelação escrita do deputado Leong Hong Sai, de 18 de Dezembro de 2023, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa n.º 016/E14/VII/GPAL/2024, de 02 de Janeiro de 2024, e recebida no Gabinete do Chefe do Executivo em 03 de Janeiro de 2024, depois de ouvidos os pareceres da Polícia Judiciária (PJ), da Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça (DSAJ) e da Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico (DSED), cumpre a este Gabinete fornecer as seguintes respostas:

Em relação ao ponto 1 da interpelação, a DSAJ informou que embora actualmente ainda não exista em Macau legislação específica sobre a aplicação e supervisão da inteligência artificial (IA), as disposições gerais dos regimes jurídicos vigentes são aplicáveis às actividades nesta área, por exemplo, se a utilização da IA causar ofensas à vida privada, ou envolver actos relativos ao crime de falsificação ou ao crime de burla, entre outros, pode-se efectivar a responsabilidade penal do agente nos termos do Código Penal, da Lei de combate à criminalidade informática e de outras normas penais avulsas. Um outro exemplo, se a utilização de IA violar os direitos civis, como por exemplo, se violar direitos de autor ou direitos de propriedade intelectual, as partes podem apresentar ao tribunal um pedido de indemnização civil ou tomar outras medidas concretas conforme as disposições do Código Civil, do Código de Processo Civil, do regime do direito de autor e direitos conexos e do Regime jurídico da propriedade industrial, entre outros, garantindo os seus legítimos direitos e interesses.

Embora até à data não tenha ocorrido em Macau qualquer crime ligado à troca de rosto de pessoas com recurso à IA, para a sua prevenção, a PJ mantém-se atenta ao novo modus operandi e ao desenvolvimento deste tipo de criminalidade a nível internacional, tendo intensificado a troca de informações com a Interpol e os serviços congéneres das regiões vizinhas e realizado muitas acções específicas de prevenção e



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
保安司司長辦公室
Gabinete do Secretário para a Segurança

(Tradução)

de sensibilização. Para explicar os esquemas fraudulentos com recurso à IA e divulgar informações sobre a prevenção de burlas, a PJ realizou, no ano 2023, 528 campanhas de sensibilização e prevenção sobre burlas, tais como palestras, *workshops* e exposições, tendo-se registado mais de 100 mil participações. Em termos de divulgação *online*, no ano passado, a PJ divulgou 1.177 posts ou vídeos nas redes sociais, de entre os quais o vídeo intitulado “Enganar com perfeição através da transformação com recurso à IA”, divulgado em Julho e produzido com recurso a tecnologias de mudança de rosto e de som, o que permitiu demonstrar directamente à população o *modus operandi* e o seu resultado, com vista a melhorar o conhecimento da população e a alertá-la sobre este tipo de criminalidade. No futuro, a PJ continuará a acompanhar de perto as mudanças dos crimes relacionados com a IA, com vista a ajustar atempadamente as estratégias de resposta.

No que diz respeito à questão dos direitos de autor das obras concluídas com recurso à IA, referida no ponto 2 da interpelação, a DSAJ e a DSEDTE informaram, respectivamente, que o regime do direito de autor e direitos conexos da RAEM destina-se a proteger as obras originalmente criadas pela inteligência humana. Quando a IA for considerada uma ferramenta da criação e se demonstrar o uso da inteligência criativa original humana, o ser humano poderá, sem dúvida, obter o direito de autor na qualidade de pessoa singular. Contudo, quando os resultados gerados pela tecnologia de IA forem simplesmente fruto de um processo aleatório ou de mera apropriação, total ou parcial, de criação alheia que não correspondam à originalidade exigida pela lei, não poderão, por conseguinte, ser considerados obras protegidas pelo direito de autor, ou seja, tudo depende das circunstâncias dos casos concretos.

O Governo da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) continuará a otimizar o regime do direito de autor e a prestar especial atenção às questões de propriedade intelectual relativa às obras concluídas com esta tecnologia, aos pareceres da *World Intellectual Property Organization*, bem como à situação legislativa de outros países e do Interior da China. Caso, no futuro, o Governo da RAEM desenvolva os



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
保安司司長辦公室
Gabinete do Secretário para a Segurança

(Tradução)

respectivos trabalhos de revisão legislativa, a área da segurança irá colaborar com dinamismo e apresentar pareceres e sugestões relativos à execução da lei.

Além disso, o Governo da RAEM continuará a estar atento, a analisar e a estudar os assuntos jurídicos e técnicos relacionados com a IA, e dará o acompanhamento atempado caso sejam detectadas lacunas ou problemas.

A Chefe do Gabinete do Secretário para a Segurança
Cheong Ioc Ieng
19 de Janeiro de 2024